



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CHAMADA PUBLICA 013/2026



A **PREFEITURA DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito municipal, **Sr. MOACIR KASMIRSKI**, no uso das atribuições que lhe confere poderes, *torna público* torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o processo de CHAMADA PÚBLICA, pretendendo o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei Federal nº 11.947/2009 e subsidiada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições contidas neste Edital.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. Este aviso de CHAMADA PUBLICA para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC**, conforme especificações dos gêneros alimentícios contantes no Termo de Referência **ANEXO I** e demonstrativo de quantidade e valores **ANEXO II**

1.2. O credenciamento acontecerá a partir do primeiro dia útil após publicação no Diário Oficial do Municípios (DOM) até dia **13 DE MARÇO DE 2025 às 23:59** (Horário de Brasília)

1.3. O credenciamento terá classificação por COTA e será paralela e não excludente.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO os interessados, produtores rurais individuais ou em grupos formais, detentores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP e/ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF em situação regular, emitida nos últimos 60 dias da data de publicação da chamada pública.

2.2. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto a administração e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

2.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a participantes do programa da agricultura familiar conforme regramento na Lei Federal 11.947/2009 e suas alterações e resoluções pertinentes.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada a produtores rurais e produtores organizados em grupos, participantes do programa da agricultura familiar, desde que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com o Município, cujos valores somados extrapolem o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), limite para enquadramento no programa, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE 21/2021.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

2.7. Não poderão participar dessa chamada pública:

- I - Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
- II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII - Agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- X - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.7.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7.1.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. IMPUGNAÇÃO AO AVISO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para início do credenciamento, ou seja, até o dia 10/03/2026.



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Aviso de Chamada Pública.
- 3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços: [licita@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licita@massaranduba.sc.gov.br) e/ou [licitacao@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licitacao@massaranduba.sc.gov.br).
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para análise dos documentos de habilitação.
- 3.5. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município e vincularão os participantes e a Administração.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser remetida concomitantemente com o pedido de Credenciamento e projeto de vendas, na forma prevista neste Aviso, em formato digital, exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licitacao@massaranduba.sc.gov.br) com cópias para [licita@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licita@massaranduba.sc.gov.br) e [licitacao1@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licitacao1@massaranduba.sc.gov.br).

4.1.1. O título do referido e-mail deverá conter o seguinte assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2026**

4.1.2. Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

4.1.2.1. Serão aceitas assinaturas feitas pelo gov.br.

4.2. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**, detentor de DAP/CAF Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

II - Cópia da Carteira de Identidade e inscrição no CPF/MF do representante legal da entidade;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Obtida no link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

IV - Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações ou cooperativas, em situação regular, emitida nos últimos 60 dias da data de publicação da chamada pública;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>.

VI - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

Obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

VII – Requerimento formal conforme **ANEXO VI**, assinado eletronicamente pelo representante legal;

VIII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; conforme modelo do **ANEXO III**

IX - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

X - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e venda de seus cooperados/associados;

XI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF).

XII - Alvará de Vigilância Sanitária emitido pelo município sede do licitante;

**CONSIDERANDO: Lei Federal 14.660/2023 alterado na Resolução CD/FNDE N° 3, de 4 de fevereiro de 2025 na qual:**

*Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.*

**Assim, toda documentação de pessoa física deverá ser para o titular da CAF/DAP de agricultura familiar e para a mulher (esposa/mãe/filha) da UFPA (Unidade Familiar de Produção Agrária).**

**4.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL** de agricultores familiares, detentor de DAP/CAF Física, organizado em grupo, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada produtor;

Obtida no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

II - Cópia da Carteira de Identidade ou CNH de cada produtor (preferência CNH ou CI digitais);

III - Extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, em situação regular, emitida nos últimos 60 dias da data de publicação da chamada pública;

IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes conforme **ANEXO IV** sendo indicado a parcela que será paga em nome da mulher para cada DAP/CAF;

5

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Requerimento formal conforme **ANEXO VI**, assinado digitalmente pelo representante;

**4.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**, detentor de DAP/CAF Física, não organizado em grupo, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Obtida no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

II - Cópia da Carteira de Identidade ou CNH (preferência CNH ou CI digitais);

III - Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, em situação regular, emitida nos últimos 60 dias da data de publicação da chamada pública;

IV – Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante conforme **ANEXO V**, sendo indicado a parcela que será paga em nome da mulher;

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Requerimento formal conforme **ANEXO VI**, assinado digitalmente

**4.5.** No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**4.5.1.** Observa-se que o credenciado deverá ter seu produto com certificado válido durante o período do contrato, podendo perder o privilégio sobre o produto.

**4.5.1.** Caso o produto perca a certificação de orgânico, será feita nova seleção obedecendo os critérios da cláusula 8 deste aviso.

**4.6.** Importante informar que a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF. Porém até que seja concluída a implementação do CAF, a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.

## **5. PRAZO CONTRATUAL**

**5.1.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e não poderá ser prorrogado.



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

5.2. Caso o prazo do contrato ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **6. DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES A SEREM PAGOS**

6.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com as necessidades do Município e conforme estimativa e estão dispostos no DEMOSTRATIVO DE QUANTIDADE E VALORES no ANEXO II;

6.2. O valor máximo total anual a ser gasto será de **R\$ 1.032.764,80 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, entre as credenciadas (valor previsto para o prazo do contrato).

6.3. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto do credenciamento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeito fornecimento dos alimentos.

6.4. Os limites quantitativos indicados na tabela são relativos aos produtos entregues por todos os credenciados, obedecendo o valor máximo por DAP/CAF pessoas físicas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), limite para enquadramento no programa, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE 21/2021.

### **7 - ADESÃO A CHAMADA PÚBLICA**

7.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

7.3. Será considerada habilitada o credenciante que apresentar toda a documentação em conformidade com a **CLÁUSULA 4** do presente aviso.

7.4. O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades do Município de Massaranduba/SC, e deverá ser atendida pelos credenciados de acordo com solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação.

### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

d) o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres não havendo prioridade entre estes;

a.1) Considera-se grupos formais e informais de mulheres, quando obedecem ao art. 14 da Lei nº 11.947/09 e suas alterações.

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

b.1) Observa-se que o credenciado deverá ter seu produto com certificado válido durante o período do contrato, podendo perder o privilégio sobre o produto.

b.2) Caso o produto perca a certificação de orgânico, será feita nova seleção obedecendo os critérios da cláusula 8 deste aviso.

c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica), este sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.4. Caso a exemplo, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

8.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **9 - CONVOCAÇÃO**

9.1. O contratado deverá assinar o instrumento contratual através do Sistema de Processos Administrativo Eletrônico - e-Ciga, utilizando assinatura digital/eletrônica no prazo de até 05 (cinco) dias;

9.1.1. Será aceita a assinatura feita pelo gov.br.

9.2. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 9.1, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

9.3. O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 7 (sete) dias após o credenciamento do interessado e será afixado no sítio eletrônico da prefeitura e publicação no diário oficial dos municípios e ao processo digital no sistema e-Ciga conforme link no **ANEXO I**.

9.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

### **10 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1. O credenciado deverá entregar os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

solicitação/emissão da ordem de compra, obedecendo à data e aos horários estabelecidos para a entrega.

10.1.1 Os locais como demais regras para entrega do objeto contam no item **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** no Termo de Referência **ANEXO I**.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão 08 – Secretaria de Educação  
Unidade 1 – Gerência de Educação  
Ação 2033 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
Ação 2034 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré Escola  
Ação 2035 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Educação Infantil  
33903007 – Gêneros Alimentícios  
Vínculo: 155270000002 - Transferência FNDE - PNAE - Ensino Fundamental  
Vínculo: 155270000003 - Transferência FNDE - PNAE – CEI's  
Vínculo: 155270000004 - Transferência FNDE - PNAE - Pré-Escola  
Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

11.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Nota fiscal liquidada na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;  
b) Nota fiscal liquidada na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

- a) Nota de produtor rural;
- b) Nota fiscal (grupo formal);
- c) Nota fiscal eletrônica – NFE.

11.3. A retenção do Imposto de Renda deve ser realizada em conformidade com a determinação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, devendo também observar o disposto no Decreto nº 5154, de 02 de agosto de 2023.

11.3.1. É aconselhável que as empresas destaquem a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município, observando o enquadramento legal de incidência da respectiva retenção, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

11.3.2. Vale lembrar que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido à RFB pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de bens.

11.4. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

11.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

### **12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital como **ANEXO VI**, para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de Direito Público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Incumbe à Contratante:

12.2.1. Conferir as especificações e receber o objeto deste Edital e observações constantes no Termo de Referência **ANEXO I** deste Aviso;

12.3. Incumbe à Credenciada:

12.3.1. Cumprir com as Obrigações da Contratada constante no Termo de referência, **ANEXO I** deste Aviso.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS E DURAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

13.1 O credenciamento estará disponível a partir do primeiro dia útil após publicação no PNCP, mantendo-se aberto até a data de abertura e encerramento de credenciamentos que será dia 12/03/2026 as 23:59h (Horário de Brasília).

13.2. Em caso de revogação ou anulação deste processo, serão observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

13.3. O credenciado, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria de Educação. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

13.4. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer atendimento, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos em lei ou neste edital.

13.5. A participação no presente chamado implica no conhecimento e na aceitação plena deste Aviso e de suas condições.

13.6. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Credenciamento é o da Comarca de Guaramirim/SC.

13.7. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Prefeitura de Massaranduba (SC), sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento dos trabalhos solicitados.

13.8. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser feitos através dos e-mails [licita@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licita@massaranduba.sc.gov.br) ou [licitacao@massaranduba.sc.gov.br](mailto:licitacao@massaranduba.sc.gov.br).

13.9. O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

13.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura do presente credenciamento, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma plataforma e horário, anteriormente estabelecidos.

13.11. As convocações, notificações, citações e intimações, assim como todas as atividades referentes a este processo, serão realizadas através do Sistema de Processos Administrativo Eletrônico do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, denominado e-Ciga, no qual receberá um link de notificação no e-mail fornecido juntamente com a proposta. Qualquer alteração no e-mail deverá ser comunicada com antecedência. Caso não haja aviso prévio sobre a mudança de e-mail, as intimações enviadas para o e-mail original serão consideradas válidas, com o prazo iniciando-se após 5 (cinco) dias corridos do envio do e-mail.

13.12. São peças integrantes do presente aviso:

- ANEXO I – LINK PROCESSO NO E-CIGA**
- ANEXO II - DEMOSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES**
- ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDAS**
- ANEXO IV – REQUERIMENTO FORMAL**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**
- ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

Para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente edital publicado em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e disponibilizado na íntegra no site: <https://massaranduba.atende.net/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Massaranduba (SC), em 17 de fevereiro de 2026.

**MOACIR KASMIRSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

**LINK DO PROCESSO NO E-CIGA**

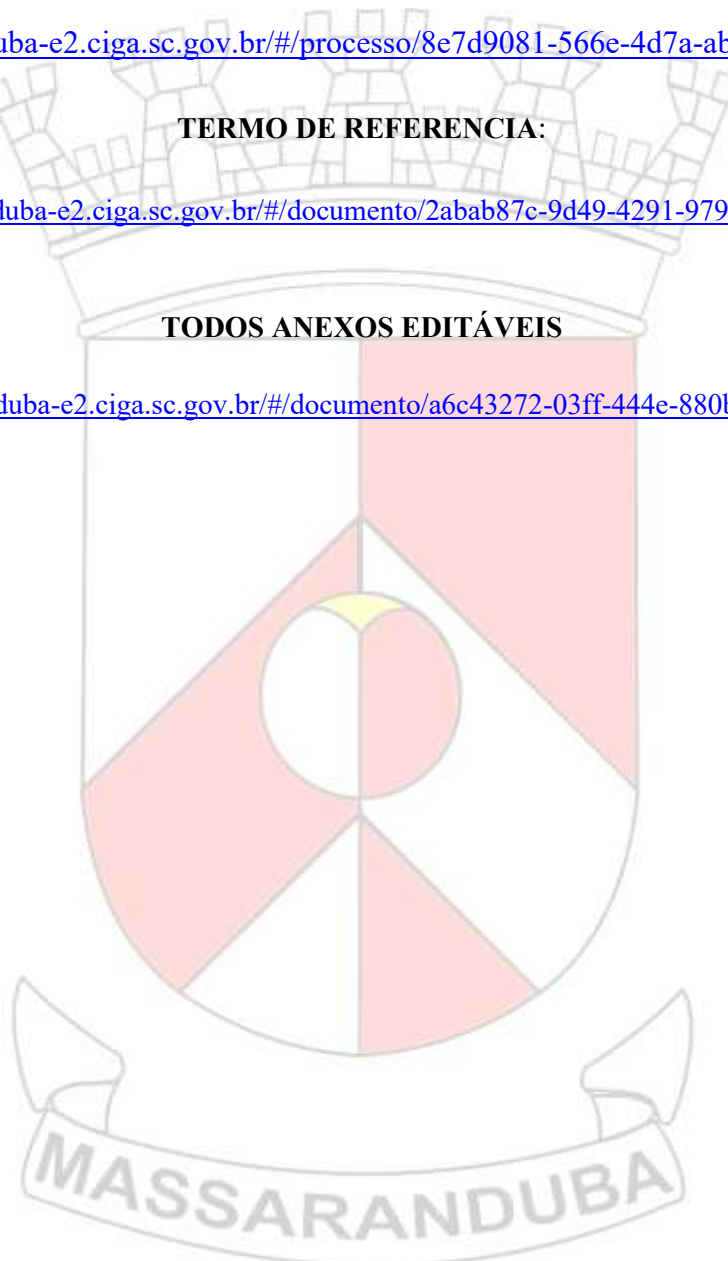
<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/8e7d9081-566e-4d7a-ab0e-3d5637aaf4a3>

**TERMO DE REFERENCIA:**

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2abab87c-9d49-4291-979b-5771d2f9009d>

**TODOS ANEXOS EDITÁVEIS**

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a6c43272-03ff-444e-880b-91b0448ad782>





**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

12

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

**DEMOSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACATE. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.100	R\$ 7,82	R\$ 8.602,00
2	ABACAXI PÉROLA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID	2.900	R\$ 7,56	R\$ 21.924,00
3	ABÓBORA CABOTIÁ. LIMPA. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
4	ABÓBORA MORANGA, LIMPA. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	130	R\$ 6,18	R\$ 803,40
5	ABÓBORA PAULISTA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

13

6	<p>ABOBRINHA VERDE. IN NATURA, FRUTOS MÉDIOS, FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.</p>	KG	800	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
7	<p>AGRIÃO. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.</p>	MAÇO	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
8	<p>AIPIM CRU DESCASCADO. CONGELADO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</p>	KG	900	R\$ 9,08	R\$ 8.172,00
9	<p>ALFACE CRESPA. IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHO. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.</p>	UNID	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
10	<p>ALHO BRANCO. IN NATURA, SEM RÊSTIA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.</p>	KG	380	R\$ 32,89	R\$ 12.498,20
11	<p>ARROZ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 QUILO. LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZA ACIMA DE 5%, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E</p>	KG	300	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
12	ARROZ PARBOILIZADO. EMBALAGEM DE 1 QUILO. LONGO FINO, TIPO 1, PARBOILIZADO. CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZA ACIMA DE 5%, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	9.500	R\$ 6,43	R\$ 61.085,00
13	BANANA BRANCA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	6.500	R\$ 4,75	R\$ 30.875,00
14	BANANA COMUM. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	16.000	R\$ 2,43	R\$ 38.880,00
15	BATATA DOCE. IN NATURA, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME. PESANDO, EM MÉDIA 300 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	850	R\$ 6,72	R\$ 5.712,00
16	BATATA INGLESA. IN NATURA, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME. PESANDO, EM MÉDIA 200 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	11.500	R\$ 6,00	R\$ 69.000,00
17	BATATA SALSA. IN NATURA, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME. PESANDO, EM MÉDIA 115 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	300	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

15

	MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.					
18	BERINJELA. IN NATURA, LIMPO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00	
19	BETERRABA. IN NATURA, SEM FOLHAS E TALOS, COLORAÇÃO UNIFORME. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	2.300	R\$ 5,48	R\$ 12.604,00	
20	BRÓCOLIS. CABEÇAS GRANDES, PESANDO ENTRE 800 E 1000 GRAMAS, E FRESCAS. IN NATURA E COLORAÇÃO UNIFORME. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	UNID	3.000	R\$ 7,53	R\$ 22.590,00	
21	CAPIM LIMÃO. IN NATURA, EM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00	
22	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. CONGELADO. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM ESPINHOS. CARNE DE COR ROSADA, FIRME, COM ODOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE E INTACTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, LOTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1.300	R\$ 34,33	R\$ 44.629,00	
23	CAQUI, IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE	KG	700	R\$ 12,33	R\$ 8.631,00	



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.					
24	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 E 200 GRAMAS. COM CASCA PROTETORA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. PORTARIA MA 523 DE 18/03/97.	KG	3.500	R\$ 3,73	R\$ 13.055,00	
25	CEBOLINHA. IN NATURA, LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	380	R\$ 3,87	R\$ 1.470,60	
26	CENOURA. IN NATURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, SEM FOLHAS. TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 E 140 GRAMAS A UNIDADE. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. PORTARIA MA 412 DE 07/10/86.	KG	2.300	R\$ 4,86	R\$ 11.178,00	
27	CHUCHU IN NATURA. IN NATURA. TAMANHO MÉDIO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.800	R\$ 4,86	R\$ 8.748,00	
28	COUVE MANTEIGA. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	600	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00	
29	COUVE-FLOR. CLASSE MÉDIA, TIPO 2 OU ESPECIAL. CABEÇAS GRANDES, PESANDO ENTRE 800 E 1000 GRAMAS, E FRESCAS. IN NATURA E COLORAÇÃO UNIFORME. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	3.000	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00	



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

17

	MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES				
30	ESPINAFRE. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
31	FEIJÃO CARIOQUINHA. EMB. COM 1 KG. FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
32	FEIJÃO PRETO. PACOTE DE 1 QUILO. CLASSE PRETO, TIPO 1, NÃO TORRADO. PRIMEIRA QUALIDADE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E PEDRAS. EMBALAGEM: RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KILO	3.500	R\$ 10,73	R\$ 37.555,00
33	FRAGMENTO DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1 QUILO. POLIDO, TRADICIONAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERCENTUAIS DE IMPUREZA ACIMA DE 5%, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
34	GOIABA VERMELHA, COM CERCA DE 7 CM DE DIÂMETRO POR UNIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E COM MADURAÇÃO PARA SEMANA, COM POLPA INTACTA. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.450	R\$ 8,36	R\$ 12.122,00
35	INHAME IN NATURA. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	480	R\$ 13,02	R\$ 6.249,60
36	LARANJA COMUM. IN NATURA, FRUTOS MÉDIOS, FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	12.000	R\$ 6,36	R\$ 76.320,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

37	LARANJA LIMA. IN NATURA, FRUTOS MÉDIOS, FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.500	R\$ 7,77	R\$ 11.655,00
38	LIMÃO COMUM. IN NATURA, FRUTOS MÉDIOS, FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KILO	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
39	LIMÃO TAITI. IN NATURA, FRUTOS MÉDIOS, FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
40	MAÇÃ ARGENTINA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.900	R\$ 15,74	R\$ 29.906,00
41	MAÇÃ FUGI. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	2.000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
42	MAÇÃ GALA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE	KG	7.000	R\$ 11,34	R\$ 79.380,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.				
43	MAMÃO COMUM. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.700	R\$ 9,25	R\$ 15.725,00
44	MAMÃO PAPAYA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID	3.700	R\$ 8,13	R\$ 30.081,00
45	MANGA PALMER. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	5.000	R\$ 10,62	R\$ 53.100,00
46	MARACUJÁ. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	400	R\$ 13,81	R\$ 5.524,00
47	MELANCIA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	5.000	R\$ 3,74	R\$ 18.700,00
48	MELÃO. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.500	R\$ 8,54	R\$ 12.810,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

49	MORANGO. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	650	R\$ 44,92	R\$ 29.198,00
50	OVO DE GALINHA CAIPIRA. TIPO GRANDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM PESAGEM MÍNIMA DE 720 GRAMAS. OS OVOS DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DUZIAS	1.000	R\$ 13,65	R\$ 13.650,00
51	PEPINO PARA SALADA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	2.200	R\$ 5,52	R\$ 12.144,00
52	PÊRA D'ANJOU ARGENTINA, TAMANHO Nº 120, COM PESO ENTRE 100 A 200 GRAMAS, A FRUTA DEVE SER ENTREGUE NA MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	1.000	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
53	PÊRA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	400	R\$ 12,03	R\$ 4.812,00
54	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, COR E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, RACHADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE PODEM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	250	R\$ 13,29	R\$ 3.322,50
55	REPOLHO VERDE. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID	1.250	R\$ 6,52	R\$ 8.150,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

21

56	RÚCULA. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
57	SALSINHA. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇO	650	R\$ 4,53	R\$ 2.944,50
58	SUCO DE GOIABA INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER O MODO DE PREPARO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	500	R\$ 15,26	R\$ 7.630,00
59	SUCO DE MANGA INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER O MODO DE PREPARO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	700	R\$ 12,79	R\$ 8.953,00
60	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER O MODO DE PREPARO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
61	TOMATE. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	3.200	R\$ 6,30	R\$ 20.160,00
62	VAGEM, TIPO FEIJÃO DE VARA. IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

63	TANGERINA MEXERICA, IN NATURA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	3.700	R\$ 8,00	R\$ 29.600,00
64	MILHO VERDE, EM ESPIGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES E 700G. IN NATURA, LIMPO. PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, DEVE ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	UNID	600	R\$ 8,33	R\$ 4.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.032.764,80</b>

22

### RELAÇÃO DOS ITENS DE FORMA RESUMIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACATE	KG		R\$ 7,82	
2	ABACAXI PÉROLA	UNID		R\$ 7,56	
3	ABÓBORA CABOTIÁ	KG		R\$ 5,54	
4	ABÓBORA MORANGA	KG		R\$ 6,18	
5	ABÓBORA PAULISTA	KG		R\$ 7,21	
6	ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 6,63	
7	AGRIÃO	MAÇO		R\$ 5,40	
8	AIPIM CRU DESCASCADO	KG		R\$ 9,08	
9	ALFACE CRESPA	UNID		R\$ 4,30	
10	ALHO BRANCO	KG		R\$ 32,89	
11	ARROZ INTEGRAL	KG		R\$ 5,36	
12	ARROZ PARBOILIZADO	KG		R\$ 6,43	
13	BANANA BRANCA	KG		R\$ 4,75	
14	BANANA COMUM	KG		R\$ 2,43	
15	BATATA DOCE	KG		R\$ 6,72	
16	BATATA INGLESA	KG		R\$ 6,00	
17	BATATA SALSA	KG		R\$ 11,03	
18	BERINJELA	KG		R\$ 10,13	
19	BETERRABA	KG		R\$ 5,48	
20	BRÓCOLIS EMCABEÇAS	UNID		R\$ 7,53	
21	CAPIM LIMÃO	MAÇO		R\$ 9,24	
22	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. CONGELADO	KG		R\$ 34,33	
23	CAQUI	KG		R\$ 12,33	
24	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG		R\$ 3,73	
25	CEBOLINHA	MAÇO		R\$ 3,87	
26	CENOURA	KG		R\$ 4,86	
27	CHUCHU IN NATURA	KG		R\$ 4,86	
28	COUVE MANTEIGA	MAÇO		R\$ 5,48	
29	COUVE-FLOR	UNID		R\$ 6,09	
30	ESPINAFRE	MAÇO		R\$ 6,91	
31	FEIJÃO CARIOQUINHA. EMB. COM 1 KG	KG		R\$ 9,20	
32	FEIJÃO PRETO. PACOTE DE 1 KG	KILO		R\$ 10,73	
33	FRAGMENTO DE ARROZ. EMBALAGEM DE 1 KG	KG		R\$ 6,29	



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

34	GOIABA VERMELHA	KG	R\$ 8,36
35	INHAME	KG	R\$ 13,02
36	LARANJA COMUM	KG	R\$ 6,36
37	LARANJA LIMA	KG	R\$ 7,77
38	LIMÃO COMUM	KILO	R\$ 7,59
39	LIMÃO TAITI	KG	R\$ 7,76
40	MAÇÃ ARGENTINA	KG	R\$ 15,74
41	MAÇÃ FUGI	KG	R\$ 10,33
42	MAÇÃ GALA	KG	R\$ 11,34
43	MAMÃO COMUM	KG	R\$ 9,25
44	MAMÃO PAPAYA	UNID	R\$ 8,13
45	MANGA PALMER	KG	R\$ 10,62
46	MARACUJÁ	KG	R\$ 13,81
47	MELANCIA	KG	R\$ 3,74
48	MELÃO	KG	R\$ 8,54
49	MORANGO	KG	R\$ 44,92
50	OVO DE GALINHA CAIPIRA. TIPO GRANDE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DUZIAS	R\$ 13,65
51	PEPINO PARA SALADA	KG	R\$ 5,52
52	PÊRA D'ANJOU ARGENTINA	KG	R\$ 13,08
53	PÊRA	KG	R\$ 12,03
54	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 13,29
55	REPOLHO VERDE	UNID	R\$ 6,52
56	RÚCULA	MAÇO	R\$ 6,06
57	SALSINHA	MAÇO	R\$ 4,53
58	SUCO DE GOIABA INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	R\$ 15,26
59	SUCO DE MANGA INTEGRAL CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	R\$ 12,79
60	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	R\$ 12,79
61	TOMATE	KG	R\$ 6,30
62	VAGEM	KG	R\$ 15,41
63	TANGERINA MEXERICA	KG	R\$ 8,00
64	MILHO VERDE, EM ESPIGA	UNID	R\$ 8,33
<b>VALOR TOTAL</b>			





**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

24

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

**MODELO DE PROJETO DE VENDAS GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					
2					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 013/2026					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura eletrônica do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO IV**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**

**MODELO DE PROJETO DE VENDAS GRUPO INFORMAL**

25

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total





**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO V**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CRENCIAMENTO Nº 013/2026**

**MODELO DE PROJETO DE VENDAS GRUPO FORMAL**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente			
II- Relação dos Produtos						
ITEM	PRODUTO		UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1						
2						
OBS: * Preço publicado no Edital n 013/2026.						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço				Fone		
Nome do Representante Legal			CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:			

Massaranduba/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**Assinatura eletrônica da Credenciante**



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VI**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

**CRENCIAMENTO Nº 013/2026**

**REQUERIMENTO FORMAL**

Por meio deste, a credenciante \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_, com sede no Município \_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_, vem requerer participação no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026**, o qual trata de **CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC.**

(Local), (data) de (mês) de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA ELETRONICA DE CREDENCIANTE**





# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO VII

### CHAMADA PUBLICA Nº 013/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E \_\_\_.**

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a **PREFEITURA DE MASSARANDUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_, número \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente contrato é resultando do edital de **CHAMADA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE**

2.1. O prazo de vigência contratual será até o dia 31/12/2025, contados da data da sua assinatura e não poderá ser prorrogado.

2.2. Caso o prazo do contrato ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. Faz parte deste contrato os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: edital do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**, Termo de Referência ANEXO I do aviso, homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do contrato será de acordo com as quantidades definidas em cota no qual o contratado se credenciou, totalizando no valor máximo de R\$ \_\_\_\_ (XX), de acordo com tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	INID	QNT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto do credenciamento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação dos serviços.

30

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS**

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

*a) Nota fiscal liquidada na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;*

*b) Nota fiscal liquidada na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.*

acompanhado dos documentos fiscais, podendo ser:

- a) Nota de produtor rural;
- b) Nota fiscal (grupo formal);
- c) Nota fiscal eletrônica – NFE.

5.2. A retenção do Imposto de Renda deve ser realizada em conformidade com a determinação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, devendo também observar o disposto no Decreto nº 5154, de 02 de agosto de 2023.

5.2.1. É aconselhável que as empresas destaquem a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município, observando o enquadramento legal de incidência da respectiva retenção, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

5.2.2. Vale lembrar que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido à RFB pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de bens.

5.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

5.5. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente contrato provirão da dotação orçamentária do exercício vigente:

Órgão 08 – Secretaria de Educação

Unidade 1 – Gerencia de Educação

Ação 2033 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Ação 2034 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré Escola

Ação 2035 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Educação Infantil

33903007 – Gêneros Alimentícios

Vínculo: 155270000002 - Transferência FNDE - PNAE - Ensino Fundamental

Vínculo: 155270000003 - Transferência FNDE - PNAE – CEI's



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Vínculo: 155270000004 - Transferência FNDE - PNAE - Pré-Escola

31

### **CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Incumbe à Contratante:

6.1.1. Conferir as especificações e receber o objeto desta contratação e observações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Aviso de contratação direta;

6.2. Incumbe à Licitante vencedora:

6.2.1. Cumprir com as Obrigações da Contratada constante no Termo de referência, ANEXO I do Aviso de contratação direta.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO**

7.1. A permitente poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da permissionária;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da permissionária;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da permissionária;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5084/2023, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências da permitente para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pela permitente quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, do contrato ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;



## MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

34

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR**

9.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da contratada do previsto neste contrato, devido à



# MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato a Secretaria de Educação e ratificar por escrito em até 10 (dez) dias, descrevendo as ocorrências e justificativas.

35

9.1.1. As obrigações contratuais da contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

9.1.2. O Município de Massaranduba (SC) e a contratada, reciprocamente, não será responsável, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1. Este contrato e o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXX/2026** e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Vivian Scaravaglioni Thomsen Nutricionista, Inscrita no nº 9883, que fica designada como fiscal de contrato, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

10.3. A administração do presente Contrato será realizada desde a sua concepção até a finalização pela servidora Luana Letícia de Almeida – Gerente de Compras Secretaria da Educação, Inscrita no nº 200298, que fica designada como gestora de contrato, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

10.4. Durante todo o período de vigência deste contrato, a permissionária deverá manter preposto aceito pela permitente, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.5. Na ocorrência de atrasos na entrega dos alimentos, a permitente poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

As partes declaram concordar e aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato. Este documento é lavrado e assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020 e o Decreto Municipal nº 4952/2022, para que tenha plena validade e produza os efeitos legais correspondentes.

Massaranduba (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

*[Assinado digitalmente]*

**PREFEITURA DE MASSARANDUBA**

**MOACIR KASMIRSKI**

CONTRATANTE

**XX**

**XX**

CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

*[Assinado digitalmente]*